

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÕES DE ESTOQUES – Gecom**

AVISO DE LEILÃO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 167/2019

01. DO OBJETO: venda de **50.000.000 kg de milho em grãos, a granel**, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes da Relação do Cadastro de Lotes e do Anexo I.

02. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS:

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO	14/11/2019 ÀS 9 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF	
ETAPAS	DATA LIMITE	CONFORME
Pagamento do Produto – Sem Multa	22/11/2019	Subitem 7.1
Pagamento do Produto – Com Multa	27/11/2019	Subitem 7.2
Retirada do Produto	Liberada após emissão da NF	Item 8

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “mista”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC, em Brasília – DF.

04. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Poderão participar do leilão os interessados que tenham como atividade econômica, que deverá constar na AVE, e estejam em plena atividade:

- Criadores nos segmentos de avicultura, suinocultura, bovinocultura, ovinocultura, caprinocultura e piscicultura;
- Cooperativas de criadores de aves, suínos, bovinos, ovinos, caprinos e peixes;
- Indústria de ração para avicultura, suinocultura e bovinocultura;
- **Indústrias de insumo para ração animal e;**
- **Indústrias de transformação para fabricação de produtos alimentícios classificadas na CNAE Seção C, Divisão 10, Grupos 101 e 106.**

4.2. Não poderão participar do leilão os interessados que tenham como atividade econômica a de comerciante.

- 4.3. Deverão, ainda, estar devidamente cadastrados **no SICAN** – Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes, **na Bolsa** por meio da qual pretendam realizar a operação e que estejam em situação regular **no SIRCOI** – Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

- 5.1. cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor;

- 5.2. será emitida uma única AVE para um mesmo lote;

06. **DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:

- 7.1. à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **22/11/2019**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.595.22211.90003-6 (produto oriundo de OPÇÃO), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

- 7.1.1. no 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1355952221190003, sem o dígito verificador;

- 7.1.2. no 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do adquirente.

- 7.2.** Admitir-se-á pagamento fora do prazo previsto no subitem 7.1, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, desde que o mesmo seja acompanhado do recolhimento da multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.

- 7.2.1. O recolhimento da multa deverá ser realizado por meio de GRU específica, devendo ter a mesma data de vencimento e dados da GRU do subitem 7.1. O valor da multa deverá ser calculado pelo valor da AVE vezes o percentual equivalente ao número de dias corridos de atraso limitado a 5% (cinco por cento).

- 7.2.2. Os pagamentos do principal e da multa só serão acatados quando ocorrerem na mesma data de pagamento, sendo indispensável, portanto, que se emita também nova GRU de pagamento com o valor da AVE.

08. DA ENTREGA DO PRODUTO E DOS CUSTOS DE EXPEDIÇÃO PELA DEPOSITÁRIA:

- 8.1. Quando se tratar de produto depositado em armazéns de terceiros credenciados pela Conab, as CONDIÇÕES DO CONTRATO DE DEPÓSITO

(GUARDA E CONSERVAÇÃO) DE PRODUTOS E/OU EMBALAGENS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU DA CONAB E/OU VINCULADOS A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, VERSÃO IV DO PROCESSO CONAB No 0236/1992, estabelecem:

8.2. Da entrega do produto: conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM, a DEPOSITÁRIA (unidade armazenadora) se obriga a proceder à entrega do produto e/ou embalagens objeto da operação **a partir do primeiro dia útil posterior à data da respectiva comunicação formal pela Conab**, nas condições de qualidade e quantidade constantes nos documentos expedidos pela DEPOSITANTE.

8.3. Dos custos de expedição: conforme previsto na SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM, **fica estabelecido o prazo de 45 dias**, contados a partir da transferência de propriedade do produto ao adquirente, confirmada pela emissão da Nota Fiscal de Venda, para que a DEPOSITÁRIA fature ao arrematante as despesas com a expedição do produto, **observando os mesmos valores estabelecidos na “Tabela de Tarifas” do Contrato de Depósito.**

09. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

10. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:

10.1. dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujo endereço encontra-se no Anexo I e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

10.2. A pedido do adquirente poderá ser emitida mais de uma Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujo endereço encontra-se no Anexo I e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e sob a condição de que o adquirente faça o recolhimento do FETHAB em nome da Superintendência Regional da Conab de Mato Grosso, no ato da saída do produto, atualmente no valor de R\$ 8,6124 por tonelada de milho transportado (Lei Estadual nº 10.818/2019, Mato Grosso).

11. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

13. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, no Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5 por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

14.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.

14.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

14.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.

14.5. Os casos omissos, fortuitos ou de forma maior, serão julgados pela Conab.

BRUNO SCALON CORDEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I**ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE
VENDA****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO**

Rua Padre Jerônimo Botelho, 510 – Dom Aquino – Cuiabá/MT.
Cep: 78.015-240
Fone: (65) 3616-3803
Fax: (65) 3624-5280
mt.sureg@conab.gov.br



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

07/11/2019

Capa do Leilão

17:48

Venda

Produto: MILHO

Dt.da Operação .: 14/11/2019

Número do Aviso : 201901010167

Tipo: Padrão

UF	Acondicionamento	Ofertado	Negociado	% Neg.	Vl.Operação
MT	1 KG (GRANEL)	50.000.000,0	0,0	0,00%	0,00
		50.000.000,0	0,0	0,00%	0,00



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

07/11/2019

18:00

Relação do Cadastro de Lotes
201901010167 14/11/2019**MT**

Lote : 1 CDA : 5680970004-8
ARMS GERAIS VALE DO VERDE LTDA
ROD BR 163 KM 821
SINOP MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT
Gestor: SUREG MATO GROSSO
P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
1 KG (GRANEL)
MILHO EM TIPO (A GRANEL)
Silo/Pilha :
Safr a : 2016 /2017 Quantidade : 10.000.000,0

Observação :

Lote : 2 CDA : 5691610010-9
VALE DO RIO VERDE AEMAZENS GERAIS LTDA
RODOVIA BR M163, KM 696,5
SORRISO MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT
Gestor: SUREG MATO GROSSO
P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
1 KG (GRANEL)
MILHO EM TIPO (A GRANEL)
Silo/Pilha :
Safr a : 2016 /2017 Quantidade : 8.474.371,0

Observação :

Lote : 3 CDA : 56A3770003-8
W. PASTRO E CIA LTDA
ESTRADA VICINAL 26, S/Nº CENTRO
ITANHANGÁ MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT
Gestor: SUREG MATO GROSSO
P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
1 KG (GRANEL)
MILHO EM TIPO (A GRANEL)
Silo/Pilha :
Safr a : 2016 /2017 Quantidade : 2.000.000,0

Observação :

Lote : 4 CDA : 56A5710004-4
HORIZONTINA ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ROD MT 222, KM 65, S/Nº , FAZENDA HORIZONTINA
IPIRANGA DO NORTE MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT
Gestor: SUREG MATO GROSSO
P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
1 KG (GRANEL)
MILHO EM TIPO (A GRANEL)
Silo/Pilha :
Safr a : 2016 /2017 Quantidade : 10.000.000,0

Observação :

Lote : 5 CDA : 56B9040002-9
ROVARIS ARMAZENS GERAIS LTDA
ROD. MT 242 KM 85 - ESTR. TODESCHINI, S/Nº
NOVA UBIRATÁ MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT
Gestor: SUREG MATO GROSSO
P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
1 KG (GRANEL)
MILHO EM TIPO (A GRANEL)
Silo/Pilha :
Safr a : 2016 /2017 Quantidade : 3.025.629,0

Observação :

Lote : 6 CDA : 56E1690016-7
BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA
ROD. MT 484 KM 42 + 2 KM A DIREITA, S/N
TAPURAH MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT
Gestor: SUREG MATO GROSSO
P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
1 KG (GRANEL)
MILHO EM TIPO (A GRANEL)
Silo/Pilha :
Safr a : 2016 /2017 Quantidade : 8.500.000,0

Observação :

Lote : 7 CDA : 56E1690028-0
BOM FUTURO AGRICOLA LTDA
RODOVIA BR 364 - KM 1.107
SAPEZAL MT
Banco : 002 Agência : 0001-4 UF : MT
Gestor: SUREG MATO GROSSO
P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL
1 KG (GRANEL)
MILHO EM TIPO (A GRANEL)
Silo/Pilha :
Safr a : 2016 /2017 Quantidade : 8.000.000,0

Observação :**Total Ofertado****50.000.000,0**



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

07/11/2019

Relação do Cadastro de Lotes

18:00

201901010167 14/11/2019

Total Geral :

50.000.000,0